



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 01/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais

1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 2 de janeiro de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal